

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº004/2023 - Data: de 09
de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 001/2023.
De 09 de janeiro de 2023.

Súmula: “Divulga os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2023 e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2023, relativo aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como para as atividades privadas locais do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a seguir relacionados:

- I - 1.º de Janeiro, Domingo, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- II - 26 de Janeiro, Quinta-Feira, Aniversário do Município (Feriado Municipal);
- III - 27 de Janeiro, Sexta-Feira, Ponto Facultativo, referente a comemoração do Aniversário do Município;
- IV - 20 de Fevereiro, Segunda-Feira, Carnaval (ponto facultativo);
- V - 21 de Fevereiro, Terça-Feira, Carnaval (ponto facultativo);
- VI - 22 de Fevereiro, Quarta-Feira, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- VII - 27 de Fevereiro, Segunda-Feira, Padroeiro do Município – São Gabriel da Virgem Dolorosa (Ponto Facultativo);
- VIII - 31 de Março, Sexta-Feira, Ponto Facultativo, referente ao dia 30 de março: comemoração do Dia do Evangélico;
- IX - 07 de Abril, Sexta-Feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- X - 08 de Abril, Sábado, Sábado de Aleluia (Ponto Facultativo);
- XI - 09 de Abril, Domingo, Páscoa (Ponto Facultativo);
- XII - 21 de Abril, Sexta-Feira, Dia de Tiradentes (Feriado Nacional);
- XIII - 1.º de Maio, Segunda-Feira, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
- XIV - 08 de Junho, Quinta-Feira, Corpus Christi, (Ponto Facultativo);
- XV - 09 de Junho, Sexta-Feira, Ponto Facultativo, referente a comemoração de Corpus Christi;
- XVI - 07 de Setembro, Quinta-Feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XVII - 08 de Setembro, Sexta-Feira, Ponto Facultativo, referente a comemoração da Independência do Brasil;
- XVIII - 12 de Outubro, Quinta-Feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XIX - 13 de Outubro, Sexta-Feira, Ponto Facultativo, referente a comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida;
- XX - 28 de Outubro, Sábado, ponto facultativo, (Dia do Servidor Público);
- XXI - 02 de Novembro, Quinta-Feira, Finados (Feriado Nacional);
- XXII - 03 de Novembro, Sexta-Feira, Ponto Facultativo, referente ao dia de Finados;
- XXIII - 15 de Novembro, Quarta-Feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);
- XXIV - 19 de Dezembro, Terça-Feira, Ponto Facultativo (Emancipação Política do Estado do Paraná);
- XXV - 24 de Dezembro, Domingo, Ponto Facultativo (Referente ao Feriado de Natal);
- XXVI - 25 de Dezembro, Segunda-Feira, Natal (Feriado Nacional);
- XXVII - 31 de Dezembro, Domingo, Ponto Facultativo (referente ao Feriado da Confraternização Universal);

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Os pontos facultativos previstos nos incisos III, VI, VIII, XV, XVI, XVII, XIX, XX, XXII e XXIV, deste artigo, serão apenas em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Com relação aos dias 02 e 03 de janeiro de 2023 a regulamentação seguirá o disposto no Decreto n. 6786, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.01.09 16:32:03
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal